



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8511 - Trabalho Completo - XV Reunião Regional da ANPED Centro-Oeste (ANPED-CO) (2020)

ISSN: 2595-7945

GT 08 - Formação de Professores

**DEBATES PARA UMA PROPOSTA DE UMA FORMAÇÃO DOCENTE
EMANCIPADORA: DIALOGANDO COM A LICENCIATURA EM EPT- INSTITUTO
FEDERAL DE BRASÍLIA**

Bianca Reis da Silva - UnB - Universidade de Brasília

Shirleide Pereira da Silva Cruz - UnB - Universidade de Brasília

**DEBATES PARA UMA PROPOSTA DE UMA FORMAÇÃO DOCENTE
EMANCIPADORA: DIALOGANDO COM A LICENCIATURA EM EPT-
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**

O presente traz uma análise curricular da proposta da Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Brasília (IFB), tomando como referência seu plano de curso. Reconhecendo que essa modalidade trata, sobretudo, da formação para o trabalho, que constitui elemento fundamental da vida humana e como tal, compreende a necessidade de um profissional docente capaz de construir junto aos indivíduos um processo formativo que se pautar no objetivo de estabelecer a relação educação e trabalho como instrumento as contribuições trazidas pela obra de Antônio Gramsci (1891-1937), ao debate educacional.

A docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) tem sido marcada por ser uma escolha tardia, isto é, não é a primeira escolha deste professor, muitas vezes este docente chega à sala de aula depois de trabalhar um tempo em sua primeira formação. Dessa maneira, essa situação traz a contradição entre a afirmação da profissionalidade docente para atuar nessa modalidade tensionada pelo domínio da área específica e o reconhecimento da docência como campo de atuação principal (CRUZ, 2018).

Consideramos que o trabalho é inerente ao ser humano enquanto ser social, diferenciando-nos dos demais seres vivos, pelo caráter valorativo e cognitivo no ato de fazê-lo. Como resultado do trabalho há um produto pelo qual é dado um valor e que a lógica capitalista o deturpa, distanciando os indivíduos daquilo que produzem, institucionalizando a exploração e o domínio por aqueles que detêm os bens de produção frente aos que produzem. O desafio hoje é, por meio da institucionalização da formação docente desenvolver a profissionalidade para a EPT construindo a práxis como resultado. Sobre essa ideia, Cruz (2013) aponta:

[...] que aqueles contextos articulados a como os sujeitos constroem seu trabalho produzem saberes do trabalho constituindo uma práxis. Tal práxis contribuirá para a concepção de trabalho docente como um princípio educativo rompendo, assim, com o caráter funcionalista da EPT e caminhando para tendências pedagógicas progressistas. (Cruz, 2013, p. 315)

Sobre essa proposição, Machado (2008) defende uma proposta de curso de licenciatura para a EPT a fim de se evitar cursos de caráter aligeirado e emergencial que tanto tem marcado a formação de docente para a EPT. Costa (2016), por sua vez, defende que “... a educação profissional, consideradas as suas especificidades, requer uma formação de professores que seja capaz de dialogar com a tríade: Educação, Trabalho e Sociedade” (COSTA, 2016, p. 18).

Pensando numa possível mudança podemos recorrer à Gramsci, que propõe uma escola mais orgânica, moldada por valores “científicos e tecnológicos” (CARMO, 2009), tendo a práxis como base e o trabalho como princípio educativo, ele a chamou de escola unitária. É uma proposta para a classe trabalhadora, porém, uma escola “desinteressada do trabalho, essencialmente humanista, com atividades formativa culturais para o conjunto do proletariado...baseada na filosofia da práxis; seria o coroamento de todo um movimento de reforma intelectual e moral e estaria contrapondo, dialeticamente, os princípios da cultura proletária e da cultura burguesa” (CARMO, 2009). O fundamento dessa proposta de Gramsci parte do princípio que antes do operário vem o homem, este “não deve ser impedido de percorrer os mais amplos horizontes do espírito” (CARMO, 2009, p. 56). Aos trabalhadores era oferecida uma educação amparada nas máquinas, na ciência pura. Assim, “Gramsci contrapõe a concepção de educação idealista, através das proposições marxianas de prática produtiva como ponto de partida” (CARMO, 2001, p. 58).

A Educação Profissional e Tecnológica que se busca é aquela que visa a transformação e é, por assim dizer, aquela que atua em favor de um projeto social que requer mudança das determinações históricas. Em contrapartida, a Educação Profissional e Tecnológica sendo reconhecida pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 11. 741/2008 como educação básica também, não apresenta uma informação clara sobre a formação desses professores no ensino técnico. Tal Lei em seu artigo 62 do Título VI relata:

[...] a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. (LDB, n. 9.394/1996).

Percebe-se no texto da legislação que, além de não apresentar um projeto claro de formação para a EPT a legislação (LDB) ainda mantém os cursos de complementação pedagógica para portadores de diploma, estimulando exatamente esse caráter emergencial e imediatista da formação de docentes para a EPT (Resolução CNE n.2/1997). Mesmo na curta vigência da Resolução n.2/2015, viu-se a tentativa de uma ampliação da carga horária bem como o alinhamento adequado entre os conhecimentos de base das áreas de atuação técnica e a formação em licenciatura, sim, podia-se com essa resolução pensar em licenciatura e não em curso de complementação pedagógica, pois aquela ampliação de carga horária bem como a definição clara de áreas de conhecimentos e componentes curriculares lhes dava sustentação para tal, inclusive com autonomia da instituição. O retrocesso agora é visto com a resolução CNE n.2/2019, que achata a carga horária e retoma o caráter de complementação e não de identidade docente própria.

A partir do que temos como legislação vigente e pela historicidade dessa modalidade podemos concluir como é fraca a formação de docentes para a EPT. Costa (2016) define que a formação de professores está “num terreno frágil, subsidiado por programas frágeis, efêmeros, emergenciais, mas que, pelas circunstâncias históricas, tornaram-se perenes, consolidados na história da educação brasileira” (COSTA, 2016, p. 85).

Anteriormente, em 2004, iniciou-se uma série de debates sobre a formação de professores para EPT, e em 2006, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP/MEC) formalizam essas discussões com um simpósio. A partir daí, foi instituído um grupo de trabalho (GT), coordenado pela professora Lucília Machado, para a elaboração de propostas para as licenciaturas de formação de docentes para a EPT.

Nesse contexto de discussão o IFB propôs uma Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, sendo executada no campus Samambaia. A princípio era apenas uma proposta de complementação pedagógica, em 2014, mas por um posicionamento político dos envolvidos e considerando as discussões acima apresentadas, houve uma reformulação do plano de curso em 2016.

Assim, o curso, que não é oferecido exclusivamente aos professores da Instituição, visa ofertar uma outra formação para profissionais não licenciados, docentes que ministram ou tem intenção de ministrar aulas na educação profissional, sobretudo de nível médio como também favorecer processos de profissionalização e progressão da carreira docente. O curso tem como objetivo uma formação “**em prol de uma educação humanizadora e significativa**, com a ampliação da oferta de profissionais assim capacitados para atender à demanda da educação básica brasileira, em cumprimento à LDB” (PPC-Licenciatura em EPT-IFB/Samambaia Educação, 2018, p. 12, grifos nossos).

Demonstra também se importar com a formação de um professor que consiga “entender-se como profissional docente com **consciência do seu papel social emancipatório** dentro do contexto da educação profissional...” (Plano de Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, 2018, p.14, grifos nossos).

Sobre a relação Educação e trabalho o referido PPC explicita que busca fornecer uma formação que faça o professor ser “[...] detentor da ambição de possibilitar a construção de uma **educação dita verdadeiramente crítica e emancipadora**; busque também [...] o entendimento de como ocorrem as relações entre sociedade, escola, o mundo do trabalho e o ato de educar, ou seja, a ótica da influência da educação, bem como de suas instituições e sujeitos, na construção do projeto social que se tem...” (PPC- Licenciatura em Educação Profissional, 2018, p.15, grifos nossos).

Algumas considerações

Vemos que a proposta do curso de Licenciatura em EPT do Instituto Federal de Brasília/Samambaia, traz em seu gérmen elementos emancipadores ao integrar a reflexão entre ciência, cultura, sociedade e mundo do trabalho. Assume o PPC como um projeto político-pedagógico de formação integral mais humana, menos fragmentada, reconhecendo-se como uma instituição de educação profissional que também se preocupa com quem forma o trabalhador comprometendo-se com a alteração de sociedade migrando para uma sociedade mais justa. Sabemos que a análise ainda é inicial e que o plano do escrito é um campo de possibilidades mas também um tanto limitador, por isso, pretendemos ouvir os egressos desse curso para aprofundarmos nossas discussões.

Palavras-chave: educação profissional- licenciatura- formação docente- profissionalidade

docente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/009.pdf> >. Acesso em: 20 set. 2018.

_____. **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/009.pdf> >. Acesso em: 14 jun. 2019.

_____. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm >. Acesso em: 08 fev. 2020.

CARMO. Jefferson Carriello do. **Notas sobre a escola unitária e trabalho no pensamento de Antonio Gramsci.** Cadernos Cemarx, nº5, 2009.

COSTA, Maria Adélia da. **Políticas de formação docente para a educação profissional: realidade ou utopia?** 1ª ed. Curitiba: Appris, 2016, 287 p.

CRUZ, S. P. da S. **A construção da profissionalidade polivalente na docência nos anos iniciais do ensino fundamental: sentidos atribuídos às práticas por professores da rede municipal de ensino Recife.** UFPE, 2012, 278 f. Tese (Doutorado em Educação) Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

_____. **Sobre a profissionalidade docente: dimensões de análise do trabalho e formação para a Educação Profissional.** In: CRUZ, Shirleide Pereira da Silva.

CURADO SILVA PINHEIRO CORDEIRO, Kátia Augusta. **Epistemologia da práxis na formação de professores: perspectiva crítica emancipadora.** Perspectiva, Florianópolis, v. 36, n. 1, p. 330-350, abr. 2018. ISSN 2175-795X. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2018v36n1p330> >. Acesso em: 05 fev. 2020.

_____. **Profissionalidade docente na educação profissional.** Editora UnB: Brasília, 2018 (No prelo)

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, v. 2.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA.
Campus Samambaia. **Projeto do Curso de Licenciatura em Educação Profissional -
Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados**. Brasília, 2018.

MACHADO, Lucília R. S. **O desafio da formação de professores para a EPT e PROEJA**.
Educ. Soc., Campinas, v. 32, n. 116, p. 689-704, jul.-set. 2011. Disponível Em <
<http://goo.gl/97Hpfm>> Acesso em: 02 de outubro de 2018.